

...Referese ao 2º Adiantamento ao Avará de Loteamento e de Obras de Urbanização nº 22/010, de 16 de março, emitido em nome de Inocentinho – Empreendimentos Imobiliários, Ltd., de iniciativa do Município de Cantanhede, relativo ao prédio sito em raposa, designado por Loteamento da Quinta de São Bento, na via e freguesia de Ançã e concelho de Cantanhede.....

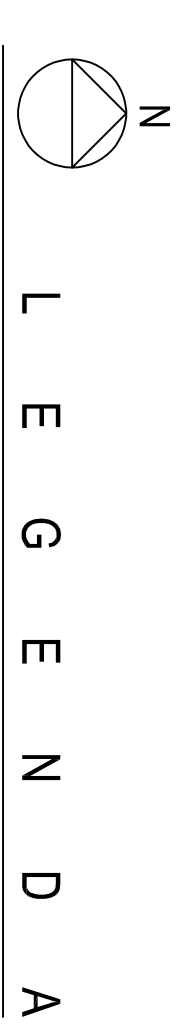
**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Com Competências Delegadas  
**(Pedro António Vaz Cardoso)**



Quadro Síntese

Lote	Área do lote const. Plac.	Impl. máxima const.	Área máxima const. principal	N.º máximos anos	Ánc máx. anos	Ánc máx. permitida	N.º de Frações	Utilização
1A	1473	355	530	2	(1)	530	1	habitação
2A	800	390	500	2	(1)	500	1	habitação
3A	809	395	500	2	(1)	500	1	habitação
4A	820	395	500	2	(1)	500	1	habitação
5	1000	-	-	1	-	200	2	comerc.
6	1210	-	-	1	-	400	4	comerc.
7	16565	-	-	2	-	3400	-	equip. desport.
8A	828	395	500	2	(1)	500	1	habitação
9A	715	300	450	2	(1)	450	1	habitação
10A	117	300	450	2	(1)	450	1	habitação
11A	720	300	450	2	(1)	450	1	habitação
12A	1108	350	450	2	(1)	450	1	habitação
13A	1338	400	500	2	(1)	500	1	habitação
14A	795	280	450	2	(1)	450	1	habitação
15A	658	280	450	2	(1)	450	1	habitação
16A	714	280	450	2	(1)	450	1	habitação
17A	908	280	450	2	(1)	450	1	habitação
18A	892	280	450	2	(1)	450	1	habitação
19A	790	280	450	2	(1)	450	1	habitação
20A	1140	450	450	2	(1)	520	1	habitação
21B	320	91	91	1	20	111	1	habitação
21C	336	91	91	1	20	111	1	habitação
21D	403	119	119	1	22	141	1	habitação
22C	290	91	91	1	16	107	1	habitação
23C	225	91	91	1	20	111	1	habitação
23D	228	91	91	1	20	111	1	habitação
23E	218	91	91	1	20	111	1	habitação
24A	4500	2500	2500	2	-	2500	1	Equip Social
25A	924	290	450	2	(1)	450	1	habitação
26A	761	285	450	2	(1)	450	1	habitação
27A	997	285	450	2	(1)	450	1	habitação
28A	897	285	450	2	(1)	450	1	habitação
29A	792	285	450	2	(1)	450	1	habitação
30A	792	285	450	2	(1)	450	1	habitação
31A	1193	315	450	2	(1)	450	1	habitação
32A	1094	280	450	2	(1)	450	1	habitação
33A	922	280	450	2	(1)	450	1	habitação
34A	1109	280	450	2	(1)	450	1	habitação
35A	1290	280	450	2	(1)	450	1	habitação
36A	417	119	119	1	30	148	1	habitação
36C	418	119	119	1	30	148	1	habitação
37B	425	119	119	1	30	148	1	habitação
37C	425	119	119	1	30	148	1	habitação
38B	551	91	91	1	25	116	1	habitação
38C	501	91	91	1	25	116	1	habitação
38D	389	91	91	1	25	116	1	habitação
38E	483	91	91	1	25	116	1	habitação
39A	447	150	300	2	(1)	300	1	habitação
40A	447	150	300	2	(1)	300	1	habitação
41A	447	150	300	2	(1)	300	1	habitação
42A	447	150	300	2	(1)	300	1	habitação
43A	390	150	300	2	(1)	300	1	habitação
44A	476	195	300	2	(1)	300	1	habitação
45A	664	280	450	2	(1)	450	1	habitação
46A	668	280	450	2	(1)	450	1	habitação
47A	772	280	450	2	(1)	450	1	habitação
48A	772	280	450	2	(1)	450	1	habitação
49A	720	280	450	2	(1)	450	1	habitação
50A	720	280	450	2	(1)	450	1	habitação
51A	720	280	450	2	(1)	450	1	habitação
52A	822	280	450	2	(1)	450	1	habitação
53A	796	280	450	2	(1)	450	1	habitação
54A	722	280	450	2	(1)	450	1	habitação
55A	722	280	450	2	(1)	450	1	habitação
56A	722	280	450	2	(1)	450	1	habitação
TOTAL	70204	17295	24584			31218	69	

**NOTAS:**  
 (1) Nosso lote A, B, C, máxima admitida para anos: 6 de 70, m², encorajando-se à inclinação na zona de implantação a A, B, C, máximas permitidas para cada lote, sendo a desenvolver no polígono máximo de implantação de habitação representado no lote, nos termos do disposto no artigo 15º do Regulamento do PU de Ançã.  
 Nos restantes lotes de habitação, a A, B, C, máxima admitida para anos: 6 a 9 de 70, no quadro síntese, a desenvolver no polígono definido para este uso e cumprimento o disposto do artigo 15º do Regulamento do PU de Ançã.



- Limite do loteamento (97 493,00 m2)
- Polígono de base para implantação da construção - habitação e anexos
- Polígono de base para implantação da construção - habitação e anexos a alugar
- Polígono de base para implantação da construção de unidades comerciais/serviços
- Polígono de base para implantação da construção afeta ao Equipamento Desportivo/Social
- Limite de lote
- Limite de lote a alugar
- Espaço Verde e de Utilização Coletiva
- Alinhamentos automóveis
- Percursos pedestres e passeios
- Ciclovia/ cicloviavel (vias propostas)
- Bases de estacionamento
- Acesso automóvel ao interior do lote
- Vias existentes a requalificar (circ. automóvel/pedonal)
- Árvore existente a manter
- Equipamento
- Escadaria
- Plataforma com contêiner 1000 litros

